



PORTARIA CRO-MG Nº 081/2022

***Cria e Nomeia a Comissão CRO-MG JOVEM da
Cidade de Teófilo Otoni e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e incentivar a integração estudantil e a valorização do jovem recém ingressado na profissão através de um órgão consultivo e de assessoria à Diretoria do CRO-MG;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 014/2020 que dispôs sobre a normatização do CRO-MG JOVEM no âmbito deste Conselho Regional, mostrando as oportunidades e potencialidades das mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão CRO JOVEM da Cidade de Teófilo Otoni, vinculada a Delegacia Regional de Teófilo Otoni e à Sede, em Belo Horizonte, para cumprimento das finalidades descritas na Decisão CRO-MG Nº 014/2020.

Art. 2º - Nomear os Acadêmicos abaixo relacionados, como Coordenadores e Membros da Comissão CRO-MG JOVEM de Teófilo Otoni:

- Coordenadores:

Lara Chaves Silva - Acadêmica
Laura Leticia Abreu Maximiano - Acadêmica

- Membros

André Luiz Passos Stock - Acadêmico
Anna Karolyne Rodrigues da Silva Pereira - Acadêmica
Benito Balarini Santana - Acadêmico
Fabrício Jonatan Da Cruz - Acadêmico
Fernanda Matos Bianco - Acadêmica
Gabriel Silva Miranda - Acadêmico
Henrique Silva Azevedo - Acadêmico
Livia Prates Salomão - Acadêmica
Pâmela Maria Silva Rodrigues - Acadêmica
Raquel Vieira El Aouar - Acadêmica
Rosana Alencar Xavier de Figueiredo - Acadêmica
Thamires Moreira Viana - Acadêmica
William Martins Botelho - Acadêmico

Art. 3º - Nomear, nos termos do art. 2º, da Decisão CRO-MG Nº 014/2020, a Assessoria Técnica composta pelas seguintes servidoras do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Marcela Carvalho Melo Barletta - Matrícula nº 319
Iasmin Araújo Gonçalves - Matrícula nº 320



Art. 4º - Designar o Conselheiro Heron Ataíde Martins - MG-CD 41477, para supervisão das atividades da referida Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2022.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG